



DOM-E

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO
DE PERUIBE

EDIÇÃO: 731

LEI: Nº 4.242, DE 06 DE ABRIL DE 2023

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO - PREFEITO

PERUIBE, 02 DE ABRIL DE 2026

PREFEITURA DE
Peruíbe

www.peruibe.sp.gov.br

/prefeituradeperuibe

/prefeituradeperuibe

PERUIBEPREV



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE – PERUIBEPREV
CNPJ nº. 07.849.816/0001-33
Rua Erasmo Pinheiro Ribas, 601 – Centro – Peruíbe/SP
CEP 11.770-272 – Tel. (13) 3454-1467
www.peruibeprev.sp.gov.br

EXTRATO DE ADITAMENTO Nº. 005/2026

CONTRATO Nº. 002/2023

PROC. ADM. Nº. 41/2023

Nº ADITAMENTO: 005/2026 – CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE – PERUIBEPREV – OBJETO: **Locação de Imóvel Destinado à Acomodação das Instalações do PERUIBEPREV.** LOCADORA: SIMONE SANCHES MARTINS, inscrito no CPF sob o nº. xxx.xxx.xxx-xx, com endereço na Rua xxxxx, xxx, aptº xxx, xxxxx – Estado de São Paulo -. MOTIVO: Aditar prazo por prazo de 12 (doze) meses o valor anual de R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais). Término de vigência em 03 de abril de 2027 – ASSINATURA: 02/04/2026 – PROC. ADM. Nº. 41/2023 – CONTRATO Nº. 002/2023.

MAURICIO CONTI Assinado de forma digital por MAURICIO CONTI
Data: 2026.04.01 10:28:35 -03'00'
MAURÍCIO CONTI
SUPERINTENDENTE - PERUIBEPREV



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE - PERUIBEPREV
Rua Erasmo Pinheiro Ribas, nº. 601 – Centro
Peruíbe – SP – CEP 11770-272
CNPJ 07.849.816/0001-33
Tel. (13) 3454-1467

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Dispensa de Licitação nº 03/2026 Processo Administrativo nº 388/2025

A SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE – PERUIBEPREV, no uso e gozo de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO os elementos e documentos contidos no presente processo administrativo;
CONSIDERANDO a manifestação exarada pelo agente de contratação do PERUIBEPREV, que prevê a indicação de contratação direta, por dispensa de licitação, em conformidade com o artigo 72 e inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº. 14.133/2021;
CONSIDERANDO o parecer jurídico favorável, manifestando o cumprimento das exigências legais;

AUTORIZA

A proceder-se a contratação da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 03/2026**, nos termos da manifestação exarada pelo Agente de Contratação do PERUIBEPREV, conforme abaixo descrito:

Itens: – **CERTIFICAÇÃO DOS DIRIGENTES DA UNIDADE GESTORA DO RPPS**, mediante aprovação prévia em exame por Provas, Títulos e Experiência – CPT- CP RPPS DIRIG II; **CERTIFICAÇÃO DOS DIRIGENTES DA UNIDADE GESTORA DO RPPS**, mediante renovação por Títulos e Experiência – CPT- CP RPPS DIRIG II; **CERTIFICAÇÃO DOS DIRIGENTES DA UNIDADE GESTORA DO RPPS**, mediante aprovação prévia em exame por Provas, Títulos e Experiência – CPT - CP RPPS DIRIG III; **CERTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DAS APLICAÇÕES DOS RECURSOS E DOS MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO RPPS**, mediante aprovação prévia em exame por Provas, Títulos e Experiência – CPT- CP RPPS INV II; **CERTIFICAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO E FISCAL**, mediante aprovação prévia em exame por Provas, Títulos e Experiência – CPT- CP RPPS CODEF I.

Contratada: Associação dos Analistas e Profissionais de Investimentos do Mercado de Capitais do Brasil – APIMEC BRASIL, CNPJ 43.446.228/0001-12

Valor Total: R\$ 6.921,90 (seis mil, novecentos e vinte e um reais e noventa centavos)

Fundamento Legal: Inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Justificativa: juntada aos autos do processo administrativo nº. 384/2025 de Dispensa de Licitação nº 13/2025.

Determino, ainda, a publicação deste ato no DOM-E do Município de Peruíbe, bem como sua divulgação no site oficial do PERUIBEPREV: www.peruibeprev.sp.gov.br, e no PNCP, para que fique à disposição do público, nos termos do parágrafo único, do artigo 72, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Peruíbe, 01 de abril de 2026.

MAURICIO CONTI Assinado de forma digital por MAURICIO CONTI
Data: 2026.04.01 14:45:40 -03'00'
MAURÍCIO CONTI
SUPERINTENDENTE - PERUIBEPREV

GOVERNO

COMUNICADO OFICIAL

Resolução 03/2026

A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe, por intermédio da Comissão Organizadora, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que não foi atingido o quórum mínimo legalmente exigido para a composição do Conselho Municipal da Juventude de Peruíbe, conforme disposto na legislação municipal aplicável.

Em decorrência da inexistência de quórum suficiente, resta inviabilizada a constituição do referido Conselho, razão pela qual fica cancelada a Assembleia de Constituição, anteriormente designada para o dia 11 de abril de 2026 com início às 14:00 horas na Biblioteca Municipal, localizada na Rua dos Pescadores, nº 131 - centro, a qual não será realizada.

Eventual redesignação de data ou adoção de novas providências administrativas será oportunamente divulgada pelos canais oficiais do Município.

Peruíbe/SP, 02 de abril de 2026.

Comissão Organizadora
Secretaria Municipal de Governo.

EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº. 0212/2026

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, Exonera à pedido, conforme protocolo digital nº. 8.446/2026, PATRICIA MARIA TAGLIARI LOPES, ocupante do cargo de PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA, matrícula nº. 7.863, de provimento efetivo, nomeada pela Portaria nº 916 de 09 de ABRIL de 2013.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 01 DE ABRIL DE 2026.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

ATOS DO EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – Peruíbe – CEP 11770-122
Fone (0xx13) 3451-1220
<<<< Estado de São Paulo.>>>>
assparla@peruibe2.sp.gov.br

DECRETO Nº 6.820, DE 01 DE ABRIL DE 2026 – fls. 1

ALTERA DISPOSIÇÃO DO ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 5.658, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022, QUE "DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES CIPA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO:

I – a redação do artigo 10 da Lei Municipal nº 3.007/2009; e

II – a Ata da 1ª Reunião Extraordinária 2026/2027 acostada ao processo administrativo nº 1.932/2026.

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o §1º do artigo 29 do Anexo Único - Regimento Interno da CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe, parte integrante do Decreto nº 5.658, de 21 de outubro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

REGIMENTO INTERNO DA CIPA - COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

....

CAPÍTULO VII DO TREINAMENTO

Art. 29 -.....

§1º Será assegurado, no prazo de 30 (trinta) dias após a posse, um curso de formação, na forma do artigo 10 da Lei Municipal nº 3.007/2009 ou outra que a vier substituir.

....

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 01 DE ABRIL DE 2026.

**FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – Peruíbe – CEP 11770-122
Fone (0xx13) 3451-1220
<<<< Estado de São Paulo.>>>>
assparla@peruibe2.sp.gov.br

DECRETO Nº 6.821, DE 01 DE ABRIL DE 2026 – fls. 1

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE DE PERUIBE PARA O PERÍODO DE TRANSIÇÃO DE 2026 A 2027 CONFORME ORIENTAÇÃO DA RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 4, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO:

I – o disposto na Lei nº 2.077, de 01 de setembro de 2000 com alteração pela Lei nº 3.036 de 17 de fevereiro de 2010;

II – o disposto na Resolução nº 4, de 26 de fevereiro de 2026 do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação do Ministério da Educação;

III – o processo administrativo nº 8.686/2026.

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados os membros para compor o Conselho de Alimentação Escolar biênio 2026/2027:

I - Representantes Indicados pelo Poder Executivo:

- Gisele Assis de Oliveira – Titular;
- Igor Gomes Albuquerque – Suplente.

II - Representantes dos Profissionais da Educação:

- Markus Pablo Nobre dos Santos – Titular;
- Rafael Goulart – Titular;
- Janaina Gava – Suplente;
- Edinice Regina Bonifacio de Freitas – Suplente.

III - Representantes de Pais e Alunos:

- Leonardo Bruno Alcanthara dos Santos – Titular;
- Maria Lucineide de Oliveira Silva – Titular;
- Carolina Inês Bonini – Suplente;
- Tiago Cavalcante – Suplente.

IV - Representantes da Sociedade Civil:

- Rosilvanha Rodrigues da Silva – Titular;
- Gabriela Oliveira Amaral – Titular;
- Elizabeth Pinheiro Oliveira – Suplente;
- Adalberto Bento Junior – Suplente.

Artigo 2º - Os membros têm mandato de quatro anos, podendo ser reeleitos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos, no entanto, de acordo com a Resolução CD/FNDE nº 4 de 2026:

I - a partir do ano de 2027, o mandato dos CAE em todo o território nacional será unificado, compreendendo o primeiro quadriênio no período de 1º de novembro de 2027 a 31 de outubro de 2031, e assim sucessivamente, a cada quatro anos;

II - excepcionalmente, para a transição da regra, os CAE vigentes em todo o País no dia 31 de outubro de 2027, terão seus mandatos concluídos, independentemente do período de vigência definido em eleições anteriores, para fins de adequação ao disposto no inciso I deste parágrafo; e

III - as EEX deverão realizar as eleições para os membros dos CAE até o dia 31 de outubro do exercício, a cada quadriênio, a iniciar-se no ano de 2027.

§1º. A equipe de conselheiros fiscalizará a qualidade dos alimentos ofertados, a aceitabilidade dos cardápios e a aplicação dos recursos destinados à Alimentação Escolar das unidades do Sistema Municipal de Peruíbe, assim como agir de acordo com suas atribuições definidas nas legislações citadas.

§2º. O exercício do mandato de Conselheiro do CAE é considerado serviço público relevante, não sendo remunerado.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de abril de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 01 DE ABRIL DE 2026.

**FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL**

ADMINISTRAÇÃO

**ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA
CONCORRÊNCIA Nº 03/2026**

Ao Senhor Prefeito Municipal:

Trata-se de Concorrência Eletrônica visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E FINALIZAÇÃO EDIFÍCIO ANEXO DO PAÇO MUNICIPAL**, que teve como vencedora a empresa:

CG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, com sede à Rua dos Pescadores nº 134 – Pav. Superior - Centro, na cidade de Peruíbe/SP – CEP: 11.770-132 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.656.494/0001-28, que arrematou o lote 01 pelo valor global de R\$ 2.467.000,00 (dois milhões quatrocentos e sessenta e sete mil reais):

Encaminhado o presente à Secretaria de Assuntos Jurídicos, nos termos do edital, opinou o mesmo pela adjudicação e homologação pela autoridade superior do certame ao vencedor, conforme Artigo 71 da Lei Federal de Licitações 14.133/2021.

Portanto, submeto o presente processo à vossa senhoria para adjudicar o objeto e homologar a licitação à empresa vencedora acima mencionada.

Peruíbe, em 01 de abril de 2026.

MARCELA COSTA LOPES

Agente de Contratação

Ao Departamento de Licitações

Nos termos do Artigo 71, IV da Lei de Licitações 14.133/2024 e o bem elaborado Parecer SAJ, ADJUDICO E HOMOLOGO o presente procedimento licitatório Concorrência nº 03/2026, em favor da empresa acima mencionada.

Peruíbe, em 01 de abril de 2026.

**FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
Prefeito Municipal**

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2026 - REPUBLICADA
LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA (DESTINADA À AMPLA
PARTICIPAÇÃO).

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe a Concorrência Pública Nº 06/2026 - Processo nº 1.606/2026.

Regime de licitação: Regime de empreitada por preços unitários
Critério de Julgamento: MENOR VALOR GLOBAL

Modo de disputa: ABERTO

OBJETO: REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE PASSEIO E CICLOVIA NA ORLA DA PRAIA AVENIDA GOVERNADOR MARIO COVAS JUNIOR "ORLA DA PRAIA - FASE 06", conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos, cujo edital completo se encontrará disponível a partir do dia 02/04/2026, nos seguintes endereços eletrônicos:

- Site da Prefeitura Municipal de Peruíbe através do link: <https://www.peruibe.sp.gov.br/>

- Site da Plataforma ComprasBR através do link: <https://comprasbr.com.br/>

- Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP através do link: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00 horas do 02/04/2026.

TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 22/04/2026.

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: a partir das 09:01 horas do dia 22/04/2026.

INÍCIO PREVISTO PARA AS DISPUTAS DE LANCES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CLASSIFICADAS: a partir das 09:30 horas do dia 22/04/2026.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

LOCAL: www.comprasbr.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 01 DE ABRIL DE 2026.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2026

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA (DESTINADA À AMPLA PARTICIPAÇÃO).

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe a Concorrência Pública Nº 07/2026 - Processo nº 5.828/2026.

Regime de licitação: Regime de empreitada por preços unitários

Critério de Julgamento: MENOR VALOR GLOBAL

Modo de disputa: ABERTO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO GUARAÚ, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos, cujo edital completo se encontrará disponível a partir do dia 02/04/2026, nos seguintes endereços eletrônicos:

- Site da Prefeitura Municipal de Peruíbe através do link: <https://www.peruibe.sp.gov.br/>

- Site da Plataforma ComprasBR através do link: <https://comprasbr.com.br/>

- Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP através do link: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00 horas do 02/04/2026.

horas do 02/04/2026.

TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 23/04/2026.

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: a partir das 09:01 horas do dia 23/04/2026.

INÍCIO PREVISTO PARA AS DISPUTAS DE LANCES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CLASSIFICADAS: a partir das 09:30 horas do dia 23/04/2026.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

LOCAL: www.comprasbr.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 30 DE MARÇO DE 2026.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA (DESTINADA À AMPLA PARTICIPAÇÃO).

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe o Pregão Eletrônico nº 04/2026 - Processo nº 24.909/2025.

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO (art. 34, Lei 14.133/21)

Modo de disputa: ABERTO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E DE REABILITAÇÃO PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

O edital completo e respectivos anexos se encontrará disponível a partir do dia 02/04/2026, nos seguintes endereços eletrônicos:

- Site da Prefeitura Municipal de Peruíbe através do link: <https://www.peruibe.sp.gov.br/>

- Site da Plataforma ComprasBR através do link: <https://comprasbr.com.br/>

- Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP através do link: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00 horas do 02/04/2026.

TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 27/04/2026.

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: a partir das 09:01 horas do dia 27/04/2026.

INÍCIO PREVISTO PARA AS DISPUTAS DE LANCES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CLASSIFICADAS: a partir das 09:30 horas do dia 27/04/2026.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

LOCAL: www.comprasbr.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 30 DE MARÇO DE 2026.

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

DEVOLUÇÃO DE PRAZO EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 55, IV, § 1º DA LEI 14.133/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2025

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA (DESTINADA À AMPLA PARTICIPAÇÃO).

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe o Pregão Eletrônico nº 84/2025 - Processo nº 29.160/2025.

Critério de Julgamento: MENOR VALOR GLOBAL POR GRUPO DE ITENS (LOTE) (art. 34, Lei 14.133/21)

Modo de disputa: ABERTO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PREPARO DE REFEIÇÕES PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, APAE, NAES, ETEC, ESCOLAS INDÍGENAS E CRECHES CONVENIADAS DO MUNICÍPIO DE PERUIBE, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos. O edital completo e respectivos anexos se encontrará disponível a partir do dia 02/04/2026, nos seguintes endereços eletrônicos:

- Site da Prefeitura Municipal de Peruíbe através do link: <https://www.peruibe.sp.gov.br/>
- Site da Plataforma ComprasBR através do link: <https://comprasbr.com.br/>
- Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP através do link: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00 horas do 02/04/2026

TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 24/04/2026.

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: a partir das 09:01 horas do dia 24/04/2026.

INÍCIO PREVISTO PARA AS DISPUTAS DE LANCES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CLASSIFICADAS: a partir das 09:30 horas do dia 24/04/2026

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

LOCAL: www.comprasbr.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 30 DE MARÇO DE 2026

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO – 2.026

CREDECIAMENTO Nº 08/2026 – CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE – OBJETO: CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S.A. E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE PARA CONCESSÃO DE OPERAÇÕES DE EMPRÉSTIMO COM CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – CREDENCIADO: BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S.A. – ASSINATURA: 02/04/2026 – PRAZO DE 60 (SESSENTA) MESES A PARTIR DA ASSINATURA – MOTIVO: CREDENCIAMENTO DO CONSIGNADO – PROCESSO Nº 6.929/2026 – MODALIDADE: CREDENCIAMENTO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
EXTRATO DE CONTRATO – 2.026

CONTRATO Nº 73/2023 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE – OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ACOMODAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – CENTRO – CONTRATADO: MITRA DIOCESANA DE SANTOS – ASSINATURA: 01/04/2026 – MOTIVO: PRAZO 12 MESES – PROCESSO 1.845/2026 – MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 28/2026.

